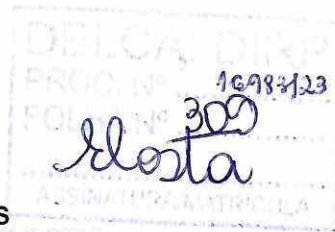




PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 290/2023(SSA)

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR – SAC 087/23 – NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 51397/2022 (PE 247/2022) E OUTROS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 144/2023, Processo Administrativo n.º 16983/2023, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 31.504.080/0001-46, Inscrição Estadual n.º 11.350.054, com sede na Rua Inez, n.º 334, Quadra II, Lote 3, Prata, Nova Iguaçu/RJ, representada pelo Sr. Alessandro de Avelar Scalise, portador do CPF n.º 083.183.707-16 e C.N.H. n.º 04304721100 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

ALESSANDRO DE AVELAR
Assinado de forma digital por ALESSANDRO DE AVELAR
SCALISE:08318370716
8370716
Dados: 2023.08.17 15:57:23 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.08.17 14:53:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 16983/2023, Pregão Eletrônico n.º 144/2023, realizado em 22/06/2023, conforme segue:

ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
CNPJ: 31.504.080/0001-46					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	ENOXAPARINA SODICA 20 MG.	SERINGA	12000	18,00	216.000,00
6	ENOXAPARINA SODICA 60 MG.	SERINGA	16000	27,99	447.840,00
VALOR TOTAL: R\$ 663.840,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR – SAC 087/23 – NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 51397/2022 (PE 247/2022) E OUTROS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

ALESSANDR
O DE AVELAR
SCALISE:083
18370716

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE
AVELAR
SCALISE:08318370716
Dados: 2023.08.17
15:57:49 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por
SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF&S, ou=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.08.17 14:52:48
03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

16983/23
311
elosta

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exige a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;





DEICA DAP
 10/08/2023
 312
 Alota
 ASSUMPTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n.º **18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fonte 1600.35** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

**SONIA
 REGINA
 PEREIRA
 ALVES:886896
 2715**

Assinado de forma digital por
 SONIA REGINA PEREIRA
 ALVES:8868962715
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5,
 ou=2078171000103,
 ou=Presencial, ou=Certificado
 PF A3, cn=SONIA REGINA
 PEREIRA ALVES:8868962715
 Dados: 2023.08.17 14:52:06
 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
 Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
 Órgão Gerenciador



**ALESSANDR
 O DE AVELAR
 SCALISE:0831
 8370716**

Assinado de forma
 digital por
 ALESSANDRO DE
 AVELAR
 SCALISE:08318370716
 Dados: 2023.08.17
 15:58:26 -03'00'

ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Beneficiária

partamento de Atenção Básica, símbolo FG-4, pelo período de 17/07/2023 a 31/07/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de agosto de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 2.350 de 22 de agosto de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs 7.510/2017, 7.811/2019 e 7.829/2019, ÉRICA DA SILVA FURTADO DA COSTA, matrícula n.º 17251-1, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Expediente, da Secretária de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-4, a partir de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de agosto de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 24/2023

Procs. n.ºs 32888/23, 30695/23, 28879/23, 32626/23, 34373/23, 28988/23, 32669/23, 33347/23, 32043/23, 38774/23, 38661/23, 37784/23, 37754/23, 37747/23, 37643/23, 38718/23, 38902/23, 39074/23, 39083/23, 38887/23, 38914/23, 38983/23, 39043/23, 38873/23, 41450/23, 41554/23, 40432/23, 18179/23, 36386/23, 20389/23, 59558/22, 36906/23, 35256/23, 35218/23, 33623/23, 34449/23, 34363/23, 28694/23, 34916/23, 37479/23, 34903/23, 36961/23, 36490/23, 40456/23, 33622/23, 40419/23, 40361/23, 40330/23, 40591/23, 5923/23, 27395/23, 55174/22, 28041/23, 12434/23, 14964/23, 27867/23, 21421/23, 22993/23, 17492/23, 34508/23, 20753/23, 18169/23, 55761/22, 28471/23, 10587/23, 23451/23, 29101/23, 18674/23, 24823/23, 16672/23, 3599/23, 31980/23, 32519/23, 32941/23, 32841/23, 39405/23, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.ºs 33740/22, 39397/23, 39364/23, 36371/23, 40454/23, 40451/23, 38037/23, 40019/23, 28269/23, 35894/23, 33174/23, 37699/23, 33159/23, 40982/23, 10029/19, 29712/22, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs 32635/23, 31382/23, 32766/23, PREJUDICADO... Procs. n.ºs 28889/23, 37982/23, 38478/23, 38854/23, 31832/23, 38030/23, 37632/23, 37668/23, 37767/23, 37778/23, 39261/23, 39304/23, 39278/23, 39266/23, 38454/23, 38380/23, 39465/23, 39356/23, 39319/23, 39270/23, 33189/23, 38659/23, 38670/23, 37714/23, 38702/23, 38706/23, 38743/23, 38767/23, 38115/23, 38144/23, 37989/23, 37870/23, 33640/23, 32554/23, 34036/23, 35406/23, 36012/23, 32874/23, 38868/23, 39058/23, 39065/23, 39010/23, 39030/23, 38903/23, 38910/23, 38880/23, 38892/23, 39086/23, 39118/23, 38900/23, 38917/23, 39053/23, 32269/23, 34019/23, 41511/23, 40424/23, 40812/23, 40909/23, 40300/23, 40310/23, 40311/23, 40359/23, 41262/23, 41269/23, 41303/23, 41337/23, 41227/23, 41249/23, 41243/23, 41479/23, 41533/23, 41119/23, 41121/23, 41150/23, 41222/23, 41396/23, 41524/23, 41116/23, 41135/23, 41256/23, 40700/23, 40563/23, 40712/23, 41468/23, 40314/23, 40431/23, 40434/23, 40447/23, 40486/23, 40487/23, 40554/23, 40555/23, 40565/23, 40577/23, 40654/23, 40659/23, 41544/23, 40450/23, 40299/23, 41466/23, 41104/23, 40567/23, 40491/23, 41471/23, 41319/23, 40795/23, 41449/23, DEFERIDO... Procs. n.ºs 40412/23, 11036/23, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DO DEREH... Procs. n.ºs 37908/23, 19355/23, 26798/23, 29926/23, 39795/23, 39689/23, 8310/22, 27978/23, 25964/23, 25669/23, 22354/23, 12990/14, 37563/23, 30213/23, 21690/23, 10684/15, 33595/23, 28901/23, 29179/23, 36974/23, 36970/23, 36972/23, 36971/23, 37675/23, 34844/23, 37694/23, 11553/23, 32607/23, 60142/22, 34078/23, 29982/20, 32838/23, 5345/15,

6373/21, 7461/15, 41420/23, 33046/23, 39888/23, 40105/23, 38031/23, 40003/23, 40051/23, 40101/23, 40217/23, 40285/23, 40290/23, ARQUIVE-SE... Proc. n.º : 35517/2023, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART.222 E SEG DA LEI N.º 6.946/12 – DISPÕE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO O SERVIDOR MARCELLO DOS SANTOS VIANA PARA ATUAR COMO SINDICANTE VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO N.º 35.517/2023, FICANDO O SINDICANTE AUTORIZADO A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE ATO ADMINISTRATIVO... Proc. n.º : 35.518/2023, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART.222 E SEG DA LEI N.º 6.946/12 – DISPÕE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA ANA CRISTINA PASSOS CABRAL PARA ATUAR COMO SINDICANTE VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO N.º 35.518/2023, FICANDO O SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE ATO ADMINISTRATIVO... Procs. n.ºs 36638/23, 34181/23, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DO NMT...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 111/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 27/2023, livro F-98, fls. 72/81. Processo Administrativo n.º 032171/2023. Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNCRIA e ASSOCIAÇÃO JOVENS EM AÇÃO – AJA. O objeto deste projeto e o fortalecimento do atendimento e a expansão do Projeto C3, que atua no atendimento a crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, localizada nas comunidades da Vila São José, Comunidade Oswaldo Cruz e Adjacências do Valparaíso, em Petrópolis-RJ. O prazo é de 06 meses a partir da data de sua assinatura. O Valor é de R\$ 66.212,22. Programa de Trabalho 10.02.04.243.2001.2004.3350.43.00, fonte 2.759.00 e Nota de Empenho n.º 57/2023 no valor de R\$ 66.212,22 do FUNCRIA. Assinado aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1113/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 28/2023, livro F-98, fls. 82/89. Processo Administrativo n.º 031616/2023. Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNCRIA e ASSOCIAÇÃO JOVENS EM AÇÃO – AJA. O objeto deste projeto é "Vôlei em Ação é a criação de um programa de atividades esportivas, específico para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social na Comunidade Oswaldo Cruz, Vila São José e adjacências, em Petrópolis-RJ, que promova o ensino e a prática de voleibol.

O prazo é de 10 meses a partir da data de sua assinatura. O Valor é de R\$ 80.000,00. Programa de Trabalho 10.02.04.243.2001.2004.3350.43.00, fonte

2.759.00 e Nota de Empenho n.º 54/2023 no valor de R\$ 80.000,00 do FUNCRIA. Assinado aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1121/2023

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 29/2023, livro F-98, fls. 90/99. Processo Administrativo n.º 82116/2023. Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNCRIA e LAR DE CRIANÇAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. O objeto é realizar o programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), prevenir riscos de acidentes e doenças e executar o projeto de segurança contra incêndio e pânico, garantindo a proteção das crianças acolhidas, dos colaboradores, dos voluntários e visitantes do Lar de Crianças Nossa Senhora das Graças. O prazo é de 6 meses, a partir da sua assinatura. O Valor é de R\$ 202.400,00. O Programa de Trabalho n.º 10.02.00.04.243.2001.2004.3350.43.00, fonte 2.759.00, nota de empenho n.º 55/23, do FUNCRIA. Assinado aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1124/2023

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2023, livro G-22 fls. 106/107. Processo Administrativo n.º 8467/2020. Termo Aditivo ao contrato n.º 02/2020, livro G-18, entre o Município de Petrópolis e ESPÓLIO DE DOMINGOS JOSÉ PEREIRA E ESPÓLIO DE LAURINDA SOARES PEREIRA. O objeto é prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses. O valor mensal é de R\$ 14.000,00. O Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.2.013.3390.36.14, fonte n.º 1.500.99, notas de empenho n.º 1521/23, 1522/23, 1523/23, 1524/23, 1525/23, todas da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1128/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 288/2023

Processo n.º 16983/2023 – Pregão Eletrônico n.º 144/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR – SAC 087/23 – NÃO ADQUIRIDOS NO PROC. 51397/2022 (PE 247/2022) E OUTROS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 1.068,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos Itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
4	Naloxona, cloridrato 1ml/0,4mg	AMP	120	8,90	1.068,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1135/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 290/2023

Processo n.º 16983/2023 – Pregão Eletrônico n.º 144/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR – SAC 087/23 – NÃO ADQUIRIDOS NO

PROC. 51397/2022 (PE 247/2022) E OUTROS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 31.504.080/0001-46. Valor Estimado: R\$ 663.840,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
5	Enoxaparina sódica 20 mg.	SER	12000	18,00	216.000,00
6	Enoxaparina sódica 60 mg.	SER	16000	27,99	447.840,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1139/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 39/2023, livro F-98, fls. 142/146. Processo Administrativo n.º 8771/2023. Termo de Permissão Onerosa de Uso de bem imóvel entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE e JOSÉ CARLOS BALOTTIN. O objeto é a autorização de uso de espaço do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, para a realização do evento "9º Anual Serra Bugs", O prazo de vigência é 17 de agosto de 2023 encerrando-se em 22 de agosto de 2023, incluindo-se nesse período a preparação/montagem e desmontagem do espaço. Pela presente Permissão de Uso do Espaço o Permissonário pagará o valor global de R\$ 6.163,01. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1145/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 40/2023, livro F-98, fls. 147/156. Processo Administrativo n.º 55839/2022. Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNCRIA e ESCOLA DOMÉSTICA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO. O objeto é a realização do projeto AMPLIANDO O CONHECIMENTO, com a aquisição de um computador para reforço das atividades desenvolvidas pela escola e seus colaboradores. O prazo é de 12 meses a partir da data de sua assinatura. O Valor é de R\$ 2.800,00. O Programa de Trabalho 10.02.00.04.243.2001.2004.3350.43.00, nota de empenho n.º 04/2023, do FUNCRIA. Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Obras

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 13 em 16 de agosto de 2023.

PROCESSO N.º 17766/2023, compareça os requerentes a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto n.º 716/96.

RONALDO RAMOS DE MELLO

Secretário de Obras

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 14 EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO N.º 36953/2023, compareça os requerentes a esta Secretaria no Departamento Administrativo e Financeiro para ciência e/ou cumprir exigências no prazo

de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto n.º 716/96.

RONALDO RAMOS DE MELLO
Secretário de Obras

ORDEM DE REINÍCIO

Comunicamos à empresa CONSTRUTORA ENGECAD LTDA, que, a partir de 03/07/2023, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 55521/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM E RESTABELECIMENTO DE SERVIDÃO VEREADOR JOÃO FERREIRA DE CASTRO – MORIN – PETRÓPOLIS/RJ

GISELE LUCIA DE CASTRO
Engenheira Civil

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos à empresa CONSTRUTORA ENGECAD LTDA, que, a partir de 31/08/2023, estamos paralisando os serviços contratados através do processo n.º 55521/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM E RESTABELECIMENTO DE SERVIDÃO VEREADOR JOÃO FERREIRA DE CASTRO – MORIN – PETRÓPOLIS/RJ

GISELE LUCIA DE CASTRO
Engenheira Civil

ORDEM DE REINÍCIO

Comunicamos à empresa GABIOBRA ENGENHARIA LTDA., que, a partir de 17/08/2023, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 54657/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO NA RUA JOÃO XAVIER, PRÓXIMO AO N.º 547 – DUARTE DA SILVEIRA – PETRÓPOLIS/RJ.

GISELE LUCIA DE CASTRO
Engenheira Civil

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, através de seu Presidente, CONVOCA todas as conselheiras e conselheiros para sua Assembleia Geral ordinária, a realizar-se no dia 23 (vinte e três) de agosto do corrente ano, quarta-feira, às 18h, em primeira chamada, e às 18h30 em segunda e última chamada. A ser realizada de modo presencial, na Casa dos Conselhos, sala 02, na Avenida Koeler, 260, Centro. Solicita-se também que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião. Se convida também as entidades cadastradas no COMPIR e toda a sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação das atas de janeiro e fevereiro de 2023;
- 2) Festa Afro UBUNTU 2023;
- 3) Salvaguarda da Capoeira;
- 4) Apresentação, votação e encaminhamento de novas cadeiras;
- 5) Lei Paulo Gustavo (ações afirmativas);
- 6) Indicação de pauta para reunião de setembro;
- 7) Informações Gerais;

Petrópolis, 18 de agosto de 2023.

FILIPE GRACIANO
Presidente do COMPIR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde – COMSAÚDE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 22 de agosto de agosto do corrente ano, terça-feira, às 19h30 (primeira chamada) e às 19h (segunda chamada), na CASA DOS CONSELHOS E COMISSÕES Augusto Ângelo Zavarza, localizada na Av. Koeler, 260 – Centro – Petrópolis/RJ. Salienta-se a importância da participação de todos, tendo em vista a necessidade de quórum suficiente para o acontecimento da reunião, solicito ainda que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, sua falta seja justificada e determinada a presença de seu suplente.

- 1) Aprovação da Ata de 27 de junho;
- 2) Leitura de Expediente;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 4) Ordem do dia:
 - 4.1) Esclarecimentos sobre o protocolo de aferição de pressão arterial em Farmácias;
 - 4.2) Informações com os indicadores do projeto saúde nas escolas (atendendo a solicitação da CREFI);
 - 4.3) Apreciação e aprovação de 3 equipes E
 - 4.4) Composição das Comissões;
- 5) Assuntos gerais;
- 6) Definição da pauta da próxima Reunião, sem prejuízo de inclusões posteriores, que se fizerem necessárias;
- 7) Encerramento.

ROSELI SOUZA RIBERIO SOARES
Presidente do COMSAUDE

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 016 de 16 de agosto de 2023

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal n.º 5.988, de 26 de junho de 2003, e considerando o Decreto n.º 137, de 08 de agosto de 2013. Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE

Art. 1º – “APROVAR” o Relatório da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, conforme deliberação de colegiado realizada em 16/08/2023, constante na respectiva Ata n.º 419.

Petrópolis, 16 de agosto de 2023.

MÁRCIA SCHANUEL BASTOS
Presidente do CMAS

Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

Autorizo a solicitação de transporte itens 01 e 02 da ata de registro de preço n.º 72/2022, processo administrativo 49.572/2022, no valor global de R\$ 5.004,00.

Petrópolis, 18/08/2023

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer